



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 549, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo definido pelo Art. 2 da portaria 367 de 16 de julho de 2019, e alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº *4669*
de *15/11/19* FL. *1*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *1839*
de *12/11/19* FL. *1*
Visto *[assinatura]*